



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Roberto Gonçalves de Moura**

Resp. pela Informação: **Coordenadoria Geral de Arrecadação**

Mês de Referência: **MAIO/2025**

Data de Publicação: **04/06/2025**

RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ

Ano: 2025

Mês	1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial	2- Recurso a título de Custas Judiciais	3- Recurso a título de Taxa Judiciária	4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas	TOTAL
Janeiro	11.476.278,66	10.336.387,07	5.386.623,53	18.534.656,50	45.733.945,76
Fevereiro	9.631.150,27	11.491.290,17	6.257.854,17	17.805.352,14	45.185.646,75
Março	10.211.019,49	10.623.672,60	5.928.335,24	15.306.318,60	42.069.345,93
Abril	9.636.162,82	10.826.645,65	6.255.162,82	15.203.497,33	41.921.468,62
Maio	10.486.262,90	11.680.231,85	6.841.953,71	17.432.339,17	46.440.787,63
TOTAL	51.440.874,14	54.958.227,34	30.669.929,47	84.282.163,74	221.351.194,69

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- Taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança e excedente da remuneração de interinos.

2- Custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- Taxa judiciária

4- Rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05

5- Da totalidade das receitas constantes na tabela acima foram deduzidos valores de devoluções / restituições.

6- Retificado em 12/06/2025